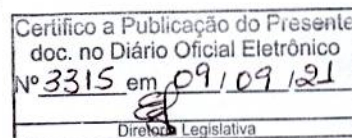




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.578/2021



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 22.924,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.924,84 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênios

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 22.924,84

TOTAL..... R\$ 22.924,84

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

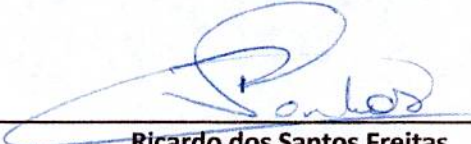


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a julho.

Fonte: Plano de Aplicação Programa ir e vir e portaria nº 699/2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
CONVÊNIO	R\$ 2.729.474,22	R\$ 709.323,17	R\$ 2.020.151,05	R\$ 2.768.518,16	R\$ 39.043,94		R\$ 39.043,94


Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR